

## ATO EXECUTIVO Nº 1550/87

*Dispõe sobre a criação da Coordenação de Estágio e Treinamento — CETREINA e dá outras providências.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE :

Art. 1º — Fica criada a COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E TREINAMENTO — CETREINA subordinada à Sub-Reitoria de Graduação com o objetivo de:

- a) coordenar em todos os níveis e órgãos da UERJ a concessão de estágios, bolsas de estudo para estagiários e treinamento dos discentes;
- b) proceder estudos em conjunto com as Unidades Universitárias, e órgãos da administração, propostas semestrais de estágios, treinamentos e bolsas de estudo para estagiários de suas respectivas áreas de atuação;
- c) coordenar as atividades de Monitorias da UERJ;
- d) encaminhar anualmente ao Sub-Reitor de Graduação relatórios circunstanciados de suas atividades;
- e) manter entendimentos com o CEPUERJ e DGA quanto à programação anual para concessão de bolsas e estágios remunerados na UERJ;
- f) manter um Cadastro de Estágios, Treinamento e Bolsas de Estudo.

Art. 2º — A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E TREINAMENTO — CETREINA — absorverá o atual Cadastro de Estágios e Treinamento do Departamento de Alunos.

Art. 3º — O CETREINA terá 1 (um) Coordenador Geral, 1 (um) secretário e o seu quadro de pessoal Técnico-Administrativo será composto basicamente com o pessoal existente no Cadastro de Estágios e Treinamento do Departamento de Alunos.

Art. 4º — O acervo material do cadastro de Estágios e Treinamento do Departamento de Alunos — DA passa ao CETREINA.

Art. 5º — Caberá ao Sub-Reitor de Graduação encaminhar proposta ao Reitor para autorização de todo o pessoal e material do CETREINA que são originários do Departamento de Alunos.

Art. 6º — A despesa decorrente deste Ato Executivo correrá por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º — Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 02 de abril de 1987  
CHARLEY FAYAL DE LYRA  
Reitor